

LEI NÚMERO 025 DE 22 DE JULHO DE 2008.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR À LOA E ACRESCENTA AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES, METAS E OBJETIVOS NO PLANO PLURIANUAL – PPA E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO - DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2008.

PAULO ROBERTO DO PRADO, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito adicional até o limite estabelecido nesta Lei, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

CRÉDITO ABERTO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA: 05.03 Setor FUNDEB

PROJETO/ATIVIDADE – 1.033 – INVESTIMENTOS – OBRAS E REFORMAS DE ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

4.4.90.51.00 - 02.262 - Obras e Instalações	R\$ 100.000,00
---	----------------

FONTE / RECURSO – ANULAÇÃO PARCIAL

Art. 2º - O presente Crédito Adicional será coberto com recursos provenientes de anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

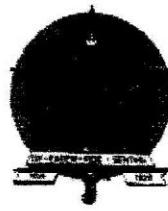
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA: 05.03 Setor FUNDEB

PROJETO/ATIVIDADE – 2.015 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.30.00.00 - 02.262 - Material de Consumo	R\$ 100.000,00
--	----------------

Art. 3º - O presente Crédito Adicional deverá ser incluído na programação das ações contidas no PPA e na LDO do presente exercício.



Prefeitura Municipal de São José do Barreiro
Estância Turística do Estado de São Paulo



Parágrafo Único: As inclusões no PPA e na LDO serão encaminhadas à Câmara Municipal para inserção nas peças contábeis existentes no Legislativo, após o envio ao Portal do Projeto AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Barreiro, 22 de julho de 2008.


PAULO ROBERTO DO PRADO
Prefeito Municipal
Publicada no Paço Municipal na data supra.

ANTONIO GONÇALVES
Assistente Administrativo